



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano XVI - Edição nº 02062 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61727121ECBE2694170BFA648B9BB9FF

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025- Estabelece critérios e organiza o processo de escolha de diretor(a) e vice-diretor(a) do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, com participação efetiva da comunidade escolar, adotando o sistema eletivo, mediante voto direto e secreto, no município de Cordeiros-BA, conforme a Lei nº 711, de 12 de setembro de 2022.
- EXTRATO DE APOSTILAMENTO 106.25.1.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025; EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025; EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Editais Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Estabelece critérios e organiza o processo de escolha de diretor(a) e vice-diretor(a) do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, com participação efetiva da comunidade escolar, adotando o sistema eletivo, mediante voto direto e secreto, no município de Cordeiros - BA, conforme Lei nº 711, de 12 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cordeiros, no Estado da Bahia, Sr^a Cinara Alves de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faço saber a todos os interessados, que serão realizadas eleições diretas complementares, para a escolha de diretor(a) e vice-diretor(a) do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, no Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros, para o maio de 2025 a dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 711, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 e do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de escolha, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será conduzido pela Comissão Eleitoral Central, instituída por meio da Portaria nº 07, de 29 de abril de 2025, conforme especifica o Art. 5º, seus Parágrafos e Incisos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Através de processo democrático dar-se-á início ao processo de escolha de diretor(a) e vice-diretor(a), através deste Edital, abrangendo o Grupo Escolar Joaquim Gonçalves.

1.3 No ANEXO I deste Edital, contém: nome da escola onde ocorrerão as eleições complementares com os respectivos números de vagas das funções

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



gratificadas, para diretor(a) e vice-diretor(a), bem como instruções para o processo de inscrição da Fase 1.

1.4 O ANEXO II designa as datas, prazos e responsabilidades para o processo eleitoral, com o pleito a ser realizado no Grupo Escolar Joaquim Gonçalves.

1.5 O ANEXO III contém as orientações para elaboração do Plano de Gestão e orientações gerais.

1.6 O ANEXO IV contém o Requerimento de Inscrição.

1.7 O ANEXO V contém o Requerimento de Recursos que deverá ser preenchido observando atentamente as informações e assinado pela chapa requerente.

1.8 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral Central - CEC, designada através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, tendo as seguintes atribuições conforme determina o Art. 35 da Lei Municipal Nº 711/2022:

I. Estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;

II. Organizar o pleito;

III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

1.9 O Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, através do Conselho Escolar - CE deverá criar sua Comissão Eleitoral Local - CEL, especificando na Ata de Criação da Comissão Eleitoral Local em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal Nº 711/2022, tendo as seguintes atribuições:

I. Inscrever os candidatos;

II. Organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

III. Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



IV. Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a confecção de cédulas eleitorais;

V. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral;

VI. Homologar as listas a que se refere o art. 37 da Lei Municipal Nº 711/2022.

1.10 O pleito será realizado no Grupo Escolar Joaquim Gonçalves no qual serão pleiteadas as vagas, de acordo com o ANEXO I sob a coordenação da Comissão Eleitoral Local e supervisão da Comissão Eleitoral Central, com data e horário especificados no ANEXO II.

1.11 A apuração dos votos, sob a coordenação da Comissão Eleitoral Central, será realizada logo após o encerramento, nas dependências da Unidade Escolar de realização do pleito.

1.12 Os profissionais do quadro de magistério, integrantes da CEC e da CEL, não poderão compor chapa como candidato.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas em duas fases, conforme descrição abaixo:

FASE 01 – Processo Seletivo e Eliminatório

a) A inscrição deverá ser individual, rigorosamente no período de 14 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, através do Formulário online cujo link e orientações estão disponibilizadas no ANEXO I e no site específico da Secretaria Municipal de Educação, criado para esta finalidade - URL: <https://sites.google.com/view/gestaodemocraticacordeiros2025/in%C3%ADcio>

b) No ato da Inscrição da Fase 01 os candidatos deverão anexar no formulário como arquivo único em PDF:

✓ Curriculum Vitae com comprovação dos Títulos:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



a) Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Certificado de Pós-graduação na área de gestão escolar para os Licenciados não Pedagogos;

- ✓ Comprovante de residência no município;
- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Declaração do Setor de RH da Prefeitura ou da SME comprovando ter experiência docente de no mínimo dois anos em efetiva regência de classe, no Sistema de Educação Pública do Município, como servidor(a) efetivo(a) e estar em exercício, por no mínimo um ano, na Unidade Escolar vinculada ao Sistema Municipal de Ensino, na qual concorrerá;
- ✓ Declaração do proponente afirmando que não responde e nem respondeu no período de dois anos que antecede a data deste Edital, advertência, processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa, de acordo com o Art. 28 da Lei nº 711, de 12 de setembro de 2022;
- ✓ Declaração emitida pelo proponente afirmando que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022;
- ✓ Declaração do proponente afirmando ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas quando no cargo de diretor e vinte horas para o exercício de vice direção e que não acumula a função com outro vínculo, público ou privado, que ultrapasse ao limite permitido pela Constituição Federal;
- ✓ Termo de Compromisso de, após a investidura no cargo de diretor ou vice-diretor, frequentar o curso de gestão escolar de que trata o Art. 26, parágrafo segundo inciso IV da Lei Nº 711/2022;
- ✓ Declaração do proponente afirmando que não se encontra em situação descrita no art. 1º, I, e, itens 1 a 10, f, g e h, da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



c) No caso de a Secretaria Municipal de Educação e/ou a Comissão Eleitoral Central detectar na Fase 01 que o candidato não atende a qualquer dos requisitos exigidos acima, será indeferida a inscrição do candidato.

FASE 02 – Inscrição da Chapa que concorrerá ao Processo Eleitoral

A inscrição deverá ser realizada pela chapa (ou por um de seus integrantes), de forma presencial, no dia e hora conforme cronograma apresentado no item 06 deste Edital, na Secretaria do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, de acordo com o ANEXO I.

a) No ato da Inscrição da Fase 02 os candidatos deverão entregar à Comissão Eleitoral Local - CEL:

✓ Requerimento assinado conjuntamente por todos os candidatos que compõem a chapa – ANEXO IV;

✓ Plano de Trabalho para Gestão Escolar elaborado de forma coletiva pela chapa com proposta pedagógica, técnica e administrativa para a unidade de ensino a qual pleiteiam a vaga para a função de diretor ou vice-diretor conforme orientação no ANEXO III;

2.2 A Comissão Eleitoral Local – CEL repassará para a Secretaria Municipal de Educação, até às 20h do dia de realização das inscrições apresentado no item 06 do cronograma deste Edital, a lista de candidatos que entregaram os documentos, conforme exigidos na letra a) da FASE 2 do item 2.1 deste, para a publicação de inscrições homologadas no site;

2.3 A Comissão Eleitoral Local - CEL, sob a supervisão da Comissão Eleitoral Central, a partir do Barema apresentado no ANEXO III, procederá com a avaliação dos Planos e, no prazo de dois dias a partir da data de homologação das inscrições, repassará para a Secretaria Municipal de Educação a lista de candidatos aptos a apresentarem os Planos validados à comunidade Escolar que, imediatamente publicará no site a lista de Planos válidos homologados com os nomes dos candidatos a receberem o Regimento Eleitoral, contendo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



- Informações detalhadas sobre dia, hora e metodologia para as apresentações do Plano à Comunidade Escolar;
- Informações detalhadas sobre dia, horário, local de votação e prazos para recursos e apuração da eleição;
- Demais normas orientadoras do processo eleitoral.

03. CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Não será permitido durante o período da Campanha Eleitoral:

- a) Emprego de meios que evidenciem coerção ou compensação, com vistas a influir no resultado da votação;
- b) Propaganda de caráter político-partidário;
- c) Atividades de campanha antes do tempo estipulado pelo Regimento Eleitoral elaborado coletivamente pela CEC e CEL;
- d) Distribuição de brindes e camisetas;
- e) Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
- f) Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade;
- g) Utilização de abordagem que implique prejuízo à frequência dos alunos e servidores.

3.2 Qualquer cidadão poderá impugnar as candidaturas para qualquer dos cargos através de petição escrita e dirigida à Comissão Eleitoral Central. A petição será instruída com cópia dos documentos pessoais do requerente e com exposição dos motivos ensejadores do gravame desde que obedeça às seguintes hipóteses:

- I. Comprovação da prática de coação pelos candidatos aos eleitores ou de desordem na Unidade Escolar;
- II. Ataques à honra ou à dignidade dos colegas e demais eleitores;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



III. Quando houver debate fora do ambiente escolar.

04. PLEITO

4.1 Somente serão válidas as cédulas eleitorais que contenham no verso as rubricas do Presidente, do Secretário e do Mesário da Comissão Eleitoral Escolar, previamente carimbadas pela Comissão Eleitoral Central.

4.2 O Presidente e os membros da CEL chegarão no dia e local designados para o pleito, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, para verificar se estão em ordem o material eleitoral e a urna, para que seja suprida eventual deficiência.

4.3 Somente poderão permanecer no recinto da votação os membros da CEL, os fiscais designados e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

4.4 Logo após o término da votação, a CEL lavrará ata de votação que será entregue com as urnas ao membro da CEC na Unidade Escolar de realização do pleito, onde dar-se-á a apuração e elaboração da ata de resultados.

4.5 Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos, mantendo a ordem durante o processo.

05. APURAÇÃO

5.1 A apuração do total de votos para cada candidatura é representada pela seguinte fórmula:

I - Toma-se o total de votos de pais, ou mães, ou responsáveis, e de alunos, consignados para a candidatura, e multiplica-o pelo fator 50 (cinquenta); o resultado encontrado deve ser dividido pelo número de eleitores do segmento, encontrando-se a quantidade de votos desses segmentos, que será computada para a candidatura;

II - Toma-se o total de votos de professores e agentes administrativos educacionais, consignados para a candidatura, e multiplica-o pelo fator 50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



(cinquenta), o resultado encontrado deve ser dividido pelo número de eleitores dos segmentos, encontrando-se o montante de votos desses segmentos, que será computado para a candidatura;

III - Somam-se os resultados finais obtidos nos incisos I e II, obtendo-se o total geral de votos a ser computado para a candidatura.

5.2 Será considerada eleita a candidatura que obtiver maioria dos votos.

5.3 Na hipótese de empate terá precedência a chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar para a qual esteja concorrendo.

5.4 Persistindo o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

5.5 O quórum para eleição de diretor e vice-diretor obedecerá ao disposto no Art. 38 da Lei Nº 711/2022.

06. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PERÍODO	HORA	RESPONSÁVEL
Inscrição para Processo de Seleção Fase 01	14/05/2025 a 16/05/2025	Início: 8h Término: 23h59min	Interessados
Resultado preliminar das inscrições	17/05/2025	12h	Secretaria de Educação
Recursos	17/05/2025	Início: 12h01min Término: 23h59min	Interessados
Homologação das Inscrições Válidas	18/05/2025	13h	Secretaria de Educação
Inscrição presencial para Processo de Seleção Fase 02	20/05/2025	Início: 8h30min Término: 17h	Interessados

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
 E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
 CORDEIROS – BAHIA



Publicação do resultado preliminar das Inscrições Fase 02	21/05/2025	9h	Secretaria de Educação
Recursos	21/05/2025	Início: 9h01min Término: 23h59min	Interessados
Publicação de inscrições homologadas	22/05/2025	12h	Secretaria de Educação
Avaliação dos Planos	23/05/2025	Início: 8h Término 17h	Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral Local
Publicação do resultado preliminar da validação dos Planos	26/05/2025	12h	Secretaria de Educação
Recursos	26/05/2025	Início: 12h01min Término: 23h59min	Interessados
Homologação dos Planos Validados	27/05/2025	12h	Secretaria de Educação
Entrega do Regimento Eleitoral em cada Unidade Escolar	28/05/2025	Início: 8h Término: 17h	Comissão Eleitoral Local
Processo Eleitoral	Cronograma Específico ANEXO II		

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica definido o prazo de 15 dias para o período da Campanha Eleitoral.

7.2 O Regimento Eleitoral será entregue pela Comissão Eleitoral Local – CEL na data e horário estabelecidos no item 06 do cronograma deste Edital, na secretaria do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, para as chapas que tiverem o plano homologado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



7.3 Os casos omissos poderão ser encontrados no Regimento Eleitoral, ou serão julgados pela Comissão Eleitoral Central, que poderá solicitar Parecer Jurídico.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 DE MAIO DE 2025.

Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



ANEXO I EDITAL Nº 001/2025

Escola onde ocorrerão eleições com o número de vagas das funções gratificadas, para diretor e vice-diretor.

	UNIDADES ESCOLARES	DIRETOR	CARGA HORÁRIA	VICE-DIRETOR	CARGA HORÁRIA
01	Grupo Escolar Joaquim Gonçalves	01	40	01	20

Procedimentos para Inscrição Fase 01

1. Acesse o Link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUIY3BJkKZAWN7Ephlg6i64ROtQuO715CZJM-G7ycqPCwNw/viewform>
2. Leia as informações com atenção;
3. Preencha todas as informações;
4. Anexe os documentos solicitados;
5. Clique em Enviar;
6. Observe a mensagem de confirmação;
7. Acompanhe pelo site oficial da Secretaria, criado para este fim, as orientações do processo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
 E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
 CORDEIROS – BAHIA



ANEXO II EDITAL Nº 001/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA PERÍODO	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
Campanha Eleitoral	28/05/2025 a 11/06/2025	Início: 8h Término: 16h	Chapas de candidatos sob a orientação da Comissão Eleitoral Local
Apresentação do Plano de Gestão para a Comunidade Escolar	04/06/2025	Início: 8h30min	Candidatos
Pleito Eleitoral	12/06/2025	Das 8h às 16h	Comissão Eleitoral Local
Publicação do Resultado Preliminar	13/06/2025	10h	Secretaria Municipal de Educação
Recursos	16/06/2025	Início: 8h Término: 17h	Candidatos
Resultado Final	18/06/2025	9h	Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



ANEXO III EDITAL Nº 001/2025

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão da Escola consiste em um instrumento de trabalho cujo objetivo é identificar e priorizar ações voltadas para a garantia da aprendizagem de todos os estudantes, com critérios de acompanhamento e avaliação previamente pensados e estruturados. É um documento de movimento dinâmico com característica democrática e participativa.

O sumário e a organização do Plano ficarão a cargo da competência técnica e criatividade dos seus autores. Contudo, na estrutura do Plano de Gestão deve conter as seis dimensões listadas abaixo e seus respectivos indicadores conforme proposição (sugestão) de planilha disponível no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1f5wCNU9TGL5Ttlv- ptpQkYNxOETHPvPCyz tN shB A/edit?gid=1343354233#gid=1343354233>

1. Gestão Democrática;
2. Prática Pedagógica;
3. Avaliação;
4. Acesso, Permanência e Aprendizagem na Escola;
5. Ambiente Educativo;
6. Formação Continuada dos Profissionais da Escola.

A Comissão Eleitoral Local e Comissão Eleitoral Central analisarão a produção conforme o quadro abaixo, podendo proceder com a pontuação máxima de 30 pontos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
 E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
 CORDEIROS – BAHIA



Elementos	Pontuação Estabelecida	Pontuação Considerada
Aparência / Organização	2,0	
Respeito às normas da Língua Portuguesa	4,0	
Apresenta as características peculiares da Instituição Escolar pleiteada	2,0	
Contempla as seis dimensões exigidas e seus respectivos indicadores	5,0	
Apresenta ações e propostas inovadoras, criativas e exequíveis	5,0	
Apresenta indicações de monitoramento e avaliação do Plano de Gestão, bem como a sua periodicidade	4,0	
Apresenta Referências Bibliográficas atualizadas	4,0	
Respeita as normas da ABNT e não apresenta indicação de plágio	4,0	
Total	30	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – FASE 02

Processo de escolha de diretor(a) e vice-diretor(a) - Edital N° 001/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a) Sr(a). (Membro da Comissão Eleitoral Local – CEL)

(Nome da chapa), através do(s) membro(s) listado(s) abaixo com suas respectivas informações pessoais como: **documento de identidade com órgão de expedição, CPF, telefone ou celular, e-mail**, requer a V.Sa. inscrição para participar do processo de escolha de diretor(a) e vice-diretor(a), para atuar na Unidade Escolar _____

em Cordeiros – BA, com inscrição deferida na Fase 01 conforme resultado publicado _____ no _____ site:

<https://sites.google.com/view/gestaodemocraticacordeiros2025/in%C3%ADcio>

Nesses termos,

Pede deferimento.

Candidato ao Cargo de Diretor(a) _____

RG: _____ CPF: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Candidato ao Cargo de Vice-Diretor(a) _____

RG: _____ CPF: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Cordeiros – BA, 20 de maio de 2025.

Candidato(a) Diretor(a)

Candidato(a) Vice-Diretor(a)

ANEXO V

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



EDITAL Nº 001/2025

REQUERIMENTO RECURSO

Eu,..... , portador do documento de identidade nº....., inscrito na seleção pública para concorrer ao cargo de da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros – Bahia, conforme edital de seleção nº 001/2025, apresento pedido de reconsideração junto à (verificar se o recurso é junto à Secretaria ou alguma das comissões). A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Cordeiros – BA, _____ de _____ de 20____

Candidato(a) Diretor(a)

Candidato(a) Vice-Diretor(a)

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2025.1
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a previsão contratual às variações mensais decorrentes da execução efetiva dos serviços, estimado o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

BASE LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, produzindo seus regulares efeitos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ Nº 11.342.536/0001-01 – Assina pela Contratante: ELIZETE PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA: JGQ MEDICINA LTDA - ME, CNPJ nº 50.287.061/0001-50 – Assina pela Contratada: JOÃO GABRIEL GOMES QUEIROZ, CPF nº 078.783.065-83

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	069/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CELIO MARQUES DA SILVA, CNPJ: 14.363.996/0001-04
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025 OU CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.060,00(CINQUENTA MIL E SESSENTA REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para no fornecimento de pneus, para atendimentos a frota pertencente às secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 102/2025, DISPENSA nº 069/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	069/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CELIO MARQUES DA SILVA, CNPJ: 14.363.996/0001-04
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025 OU CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.060,00(CINQUENTA MIL E SESENTA REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para no fornecimento de pneus, para atendimentos a frota pertencente às secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	069/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CELIO MARQUES DA SILVA, CNPJ: 14.363.996/0001-04
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025 OU CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.060,00(CINQUENTA MIL E SESENTA REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para no fornecimento de pneus, para atendimentos a frota pertencente às secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 102/2025, referente a DISPENSA de licitação nº 069/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	069/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 – Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	CELIO MARQUES DA SILVA, CNPJ: 14.363.996/0001-04
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025 OU CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.060,00(CINQUENTA MIL E SESENTA REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para no fornecimento de pneus, para atendimentos a frota pertencente às secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

Ato de Ratificação: 069/2025; Ato de Homologação: 069/2025; Cordeiros - BA, 02 de maio de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	069/2025
TIPO:	Fornecimento
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 - Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 11.342.536/0001-01 – Assina pela Contratante: ELIZETE PEREIRA DA SILVA – CPF nº 012.270105-40 – Secretária Municipal de Saúde. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA CNPJ Nº 30.886.164/0001-29 Assina pela Contratante: CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE Secretária de Educação.
CONTRATADA:	CELIO MARQUES DA SILVA, CNPJ: 14.363.996/0001-04
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	Até 31/12/2025 ou conclusão do fornecimento
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 50.60,00(cinquenta mil e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	02/05/2025
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para no fornecimento de pneus, para atendimentos a frota pertencente às secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.146 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 OÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	032/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	PEDRO MENDES FERREIRA, CNPJ Nº 12.756.881/0001-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 61.999,97 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das provas para o programa criança alfabetizada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro – Ba;

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 090/2025, DISPENSA nº 032/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	032/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	PEDRO MENDES FERREIRA, CNPJ Nº 12.756.881/0001-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 61.999,97 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das provas para o programa criança alfabetizada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro – Ba;

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	032/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	PEDRO MENDES FERREIRA, CNPJ Nº 12.756.881/0001-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 61.999,97 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das provas para o programa criança alfabetizada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro – Ba;

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 090/2025, referente a DISPENSA de licitação nº 032/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	032/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 – Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	PEDRO MENDES FERREIRA, CNPJ Nº 12.756.881/0001-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 61.999,97 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das provas para o programa criança alfabetizada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro – Ba;

Ato de Ratificação: 032/2025; Ato de Homologação: 032/2025; Cordeiros - BA, 02 de maio de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

PROCESO ADMINISTRATIVO:	090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	032/2025
TIPO:	Prestação de serviços
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA CNPJ Nº 30.886.164/0001-29 Assina pela Contratante: CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE Secretária de Educação.
CONTRATADA:	PEDRO MENDES FERREIRA, CNPJ Nº 12.756.881/0001-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	Até 31/12/2025 ou conclusão do serviço.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 61.999,97 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	02/05/2025
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das provas para o programa criança alfabetizada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro – Ba, conforme detalhamento nos anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 OÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	